DECRETO Nº5.781, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.957, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.957, de 02 de fevereiro de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 1.611.654,22 (um milhão seiscentos e onze mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e dois centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 308)R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 312)R$ 525.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 314)R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0200 – EDUCAÇÃO

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 321)R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 328)R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 335)R$ 136.654,22
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 337)R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – EDUCAÇÃO INFANTIL

10 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 346)R$ 100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 353)R$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 358)R$ 200.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 360)R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0210 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal